



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.860, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

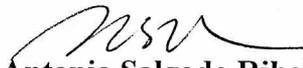
Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade Associação Pindamonhangense de Amor Exigente - APAMEX
(Projeto de Lei nº 152/2008, de autoria do Vereador Carlos José Ribeiro)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente – APAMEX.

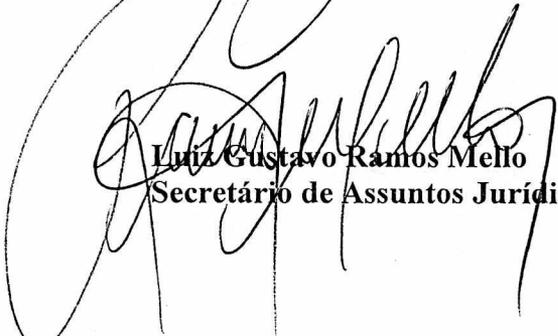
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Mauricio Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 23 de setembro de 2008.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app